

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão
Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC

EDITAL Nº 006/2012 – PRONATEC/IFPR
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA
TÉCNICA - BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC

A Coordenação Geral do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e o Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 11 da Resolução nº01/11, do Conselho Superior, e considerando a Lei Federal nº12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº4 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, tornam pública a seleção de professores bolsistas para os cursos FIC-PRONATEC no Câmpus Irati.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se a selecionar bolsistas no âmbito do PRONATEC.

1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no art. 9º da Lei nº12.513/2011 e nos art. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE nº4/2012, observando as seguintes condições:

I - no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos ou chefia imediata da instituição a qual o servidor for vinculado;

II- no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo se já exercer a função de professor, neste caso, limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

III– O número de bolsistas e a carga horária deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa-Formação do PRONATEC;

IV - Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas no item 2 deste edital.

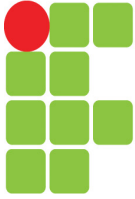
1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do IFPR, após o fechamento de turmas FIC-PRONATEC.

1.4 Para todos os cargos serão classificados até 05 (cinco) candidatos, observada a necessidade de cada curso.

2. DA LOCALIDADE, CARGOS E EXIGÊNCIA MÍNIMA

2.1 Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades no Câmpus Irati.

2.2 A exigência mínima de cada cargo foi designada pela Coordenação Adjunta do PRONATEC do Câmpus Irati.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

CAMPUS IRATI

Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde – Irati/PR

CARGOS	EXIGÊNCIA MÍNIMA
Professor para o curso de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO DE REDES 160 horas	Ciência da Computação ou áreas afins

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Ao Professor cabe:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação seguindo as orientações do material didático elaborado pelo supervisor conteudista;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico do público-alvo;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate aos estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes; e
- participar dos encontros promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos e inativos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

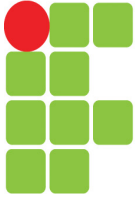
4.2 O prazo para as inscrições será de **26 de junho a 01 de julho de 2012**, não sendo admitida a inscrição fora do prazo.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 A inscrição será realizada por meio eletrônico, através do envio dos documentos listados no item 4.5 para o e-mail correspondente listado no item 4.7 deste edital, não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos.

4.5 Os documentos relacionados abaixo devem ser enviados em **arquivo pdf**, para o e-mail pronatec.irati@ifpr.edu.br:

- Requerimento de inscrição (anexo 1 deste edital);
- Currículo Lattes resumido com no mínimo 2 laudas e máximo 4 laudas;
- Cópia dos comprovantes de titulação;
- Cópia dos documentos comprobatórios para a análise documental conforme item 6 deste edital;
- No caso de servidor docente, enviar declaração de carga horária exercida semanalmente assinada pela chefia imediata;
- Declaração comprobatória como servidor ativo ou inativo das redes Federal, Estadual ou Municipal;



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

- g) Comprovante de tempo de serviço na área em que concorre;
- h) Plano de Curso (anexo 2 deste edital). O mesmo deverá ser produzido de acordo com a área em que o candidato está concorrendo.

4.6 Fica limitado ao candidato 03 (três) inscrições. No caso em que houver número maior que o limite, serão consideradas as três primeiras inscrições. Para cada inscrição deverão ser enviados os documentos solicitados no item 4.5.

4.7 É vedada a inscrição condicional.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.5 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissionais necessárias para a realização dos cursos e análise do Plano de Curso construído pelo professor de acordo com o Guia Pronatec. A análise será realizada por uma comissão julgadora do campus a qual utilizará os critérios distribuídos em tabela de pontos conforme item 6 deste edital.

5.2 Será designada pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC do Câmpus Irati uma Comissão Julgadora composta de, pelo menos, 03 (três) servidores do IFPR, que farão a análise documental com base no item 4.5 e conforme os critérios de seleção do item 6.

5.3 Serão classificados os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação.

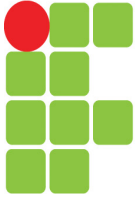
5.4 A comissão Julgadora lavrará ata de cada uma de suas reuniões e encaminhará o resultado final à Coordenação de cada Campus do PRONATEC do IFPR para a divulgação dos resultados.

6. DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

6.1 A seleção será realizada através da análise documental e do Plano de Curso, considerando as tabelas abaixo.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	05 (cinco) pontos por titulação.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

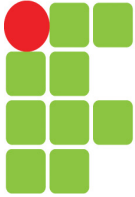


Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em educação, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação (mediante comprovação) .	06 (seis) pontos por titulação.
Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação (mediante comprovação) .	06 (seis) pontos por titulação.
Produção científica em cursos técnicos em que concorre ou equivalente (mediante comprovação) .	01 (um) ponto para cada produção, até o limite de 15 (quinze) pontos
Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação) .	05 (cinco) pontos por participação
Editor ou organizador de livro publicado vinculado ao curso ou curso de Ensino Técnico equivalente (mediante comprovação)	04 (quatro) pontos por livro
Tempo de experiência profissional na área a que concorre (mediante comprovação) .	03 (três) pontos por ano, até o limite de 30 (trinta) pontos.
Tempo de experiência profissional na área de ensino básico e/ou de ensino técnico. (mediante comprovação)	03 (três) pontos por ano, até o limite de 30 (trinta) pontos.

DA ANÁLISE DO PLANO DE CURSO

Critérios	Pontos
Adequação e clareza dos objetivos	0-5
Dados essenciais dos conteúdos	0-5
Seleção dos procedimentos didáticos	0-5
Atualidade das informações	0-5
Procedimentos de avaliação de objetivos	0-5
Referências Bibliográficas	0-5



6.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações enviadas por e-mail.

6.3 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Produção de material didático em curso equivalente, dando-se a preferência.
- b) Maior tempo de experiência profissional na área.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DO PAGAMENTO

7.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para a localidade escolhida.

7.2 Caso o candidato seja convocado em caráter de convite para cidade vizinha ao local escolhido, haverá obediência à ordem de classificação daquele banco de reserva técnica.

7.3 A concessão das bolsas aos candidatos selecionados não geram nenhum vínculo empregatício com o IFPR.

7.4 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir das matrículas dos alunos em número suficiente e a partir do fechamento das turmas, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.5 O valor a ser pago para os professores será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária do curso.

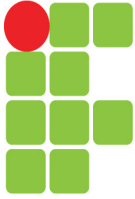
7.6 Os **candidatos selecionados** deverão enviar os documentos listados no item 4.5 juntamente com os listados no item 7.7 para os endereços abaixo referentes ao cargo a que concorre:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde – Irati/PR – CEP: 84.500-000

7.7 Os documentos enviados são aqueles encaminhados anteriormente por e-mail, relacionados no item 4.5 deste edital, juntamente com a documentação complementar relacionada abaixo:

- a) cópia de RG, CPF, PIS/PASEP, devidamente autenticados;
- b) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- c) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares;
- d) comprovante de endereço do mês corrente;
- e) certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; e
- f) comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.

7.8 A convocação dos classificados ocorrerá conforme o interesse da administração, podendo ocorrer o aproveitamento dos mesmos em outros programas institucionais de extensão.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada estará disponível no endereço eletrônico www.ifpr.edu.br/pronatec, no dia **06 de julho de 2012**.

9. DA VALIDADE

9.1 O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de 01(um) ano a partir da publicação do resultado.

10. DOS CASOS OMISSOS

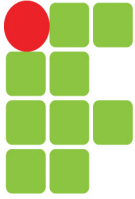
10.1 Os casos omissos serão decididos pela Direção de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do IFPR.

Curitiba, 25 de junho de 2012.

Irineu Mario Colombo
Reitor do IFPR

Marcos José Barros
Coordenador Geral da Bolsa-Formação
PRONATEC/IFPR

** O documento original encontra-se assinado.*



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

ANEXO 1

Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas à seleção de bolsistas para os cursos FIC-PRONATEC conforme especificação no **EDITAL Nº 006/2012 – PRONATEC/IFPR.**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

nº SIAPE (para os servidores do IFPR):

2. ESCOLARIDADE

Escolaridade:

Curso:

3. LOCALIDADE E CURSO EM QUE DESEJA ATUAR

Cidade:

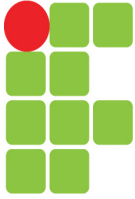
Curso:

4. OBSERVAÇÕES (não ultrapassar 50 palavras)

- a) Se já trabalhou em cursos técnicos anteriormente, comente sobre sua experiência profissional nesta área.

OBSERVAÇÃO:

Enviar este formulário juntamente com os documentos listados no item 4.5 para o endereço eletrônico correspondente do item 4.7 do Edital nº 006/2012 PRONATEC/IFPR.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



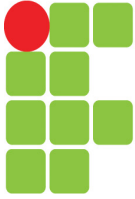
Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

ANEXO 2

Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas à seleção de bolsistas para os cursos FIC-PRONATEC conforme especificação no **EDITAL Nº 006/2012 – PRONATEC/IFPR.**

PLANO DO CURSO

PROFESSOR:
CURSO:
CARGA HORÁRIA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
PROCEDIMENTOS DE ENSINO E RECURSOS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS: Aulas Teóricas: Aulas Práticas:
PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

PLANEJAMENTO DO CONTEÚDO		
Sequência	Tema/Assunto	Carga Horária
1.		xx horas
2.		xx horas
3.		xx horas
4.		xx horas